

Câmara Municipal de Nova Venécia  
PROTOCOLADO SOB  
Nº 8716 Fis. —  
Em 12 / 12 / 2008  
Anna Paula L. da Rocha  
PROTOCOLISTA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 2.860 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES**

FAÇO saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a suprir saldos insuficientes nas dotações orçamentárias do orçamento vigente, a saber:

**080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

080003.1236100012.083 - Implantação de sistema de rede de informações nas escolas de ensino fundamental

333903900000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Ficha 0351 R\$ 14.500,00

**110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS**

110001.1545100141.063 - Construção, recuperação e reforma de muros de arrimo

344905100000 - Obras e instalações

Ficha 0593 R\$ 6.000,00

110001.1545100151.064 - Pavimentação das vias e acessos viários do Município

344905100000 - obras e instalações

Ficha 0594 R\$ 25.900,00

110001.1751200141.082 - Drenagem pluvial, construção, ampliação e recuperação da rede de galerias

333903000000 - Material de consumo

Ficha 0649 R\$ 300,00

110001.1751200141.083 - Manutenção sistema de tratamento de efluentes e esgoto sanitário zona urbana

333903000000 - Material de consumo

Ficha 0653 R\$ 13.300,00

**PUBLICADO  
ATRIO DA PREFEITURA**

EM 05 / 12 / 2008



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, a saber:

**I** - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007

R\$ 60.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 05 dias do mês de dezembro de 2008; 54º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.



**WALTER DE PRÁ**

**PREFEITO**

**PUBLICADO**  
**ÁTRIO DA PREFEITURA**

EM 05 / 12 / 2008

J. Silva